

DESAFIO **SENAI** RS DE
PROJETOS
INTEGRADORES

ANEXO I
REGULAMENTO

DESAFIO SENAI RS DE PROJETOS INTEGRADORES

Coordenação Geral Márcio Rogério Basotti DIOPE

Coordenação Técnica Alexsandra Teixeira GEAP

Elaboração e Revisão Carina Elisa Lechner GEAP

1. INTRODUÇÃO

O Desafio SENAI RS de Projetos Integradores (DSPI) é uma iniciativa do Departamento Nacional do SENAI, que tem como público alvo todas as Unidades Operacionais do SENAI Brasil, visando fortalecer o aprendizado e criar uma rede entre as escolas, permitindo com isso a intensificação da aplicação da *Metodologia SENAI de Educação Profissional*. Ao Departamento Regional do SENAI RS compete a gerência e acompanhamento do Desafio no estado, e a relação desses com o Grand Prix SENAI RS e Inova SENAI RS.

2. OBJETIVO

Desenvolver Projetos Técnico-Pedagógicos visando aproximar nossos alunos ao cotidiano industrial, podendo também contribuir com melhorias e soluções inovadoras para as indústrias participantes do projeto. Difundir ferramentas de gestão da inovação e trabalhar habilidades e atitudes empreendedoras.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Desafio SENAI RS de Projetos Integradores - DSPI é uma iniciativa do Departamento Nacional do SENAI e conta com as seguintes unidades administrativas:

a) Coordenação Geral: constituída por colaboradores pertencentes ao quadro efetivo do Departamento Regional do SENAI-RS.

Compete à Coordenação Geral:

- Coordenar e organizar, em nível executivo, a realização do Desafio SENAI RS de Projetos Integradores, com suas respectivas etapas de desenvolvimento e execução.
- Coordenar, acompanhar e apoiar as atividades das Comissões Avaliadoras de responsabilidade do Departamento Regional.
- Prestar esclarecimentos para a elaboração e seleção dos projetos das unidades operacionais.
- Divulgar a relação dos trabalhos classificados em cada etapa.

b) Comissão de avaliação: Constituída por especialistas técnicos, instrutores do SENAI, pesquisadores e empresários, especialmente convidados pela Coordenação Geral do Departamento Regional.

c) Participantes: alunos, instrutores, funcionários e colaboradores das Unidades Operacionais do SENAI-RS.

Compete aos participantes:

- Prospectar situações problemas de média complexidade junto às empresas, que possam ser convertidas em desafios e conseqüentemente em soluções por meio dos projetos.
- Fornecer todas as informações solicitadas pela Coordenação nos prazos pré-determinados.
- Responsabilizar-se pelas informações fornecidas durante todo o processo.
- Desenvolver o projeto de trabalho nos termos deste Regulamento.
- Coordenar e executar o desenvolvimento dos projetos desde sua concepção até sua premiação.
- Solicitar junto às comissões coordenadoras o apoio necessário para o bom funcionamento dos projetos.
- Garantir a presença de pelo menos um participante (aluno) durante todas as atividades relacionadas ao projeto, inclusive na premiação.
- Garantir a presença de pelo menos um instrutor durante toda as atividades relacionadas ao projeto, inclusive na premiação.

4. PREMISSAS

- As indústrias farão os cadastros dos desafios, a partir do site do SENAI RS, a ser divulgado pela Coordenação Geral, conforme ítem 3 do regulamento.
- A participação será aberta a todos os alunos de Pós-Graduação, Graduação, Graduação Tecnológica, Cursos Técnicos de nível médio e Aprendizagem Industrial devidamente matriculados..
- Os projetos devem ser inscritos por equipes compostas por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) alunos que participarão de todas as fases do DESAFIO, desde a criação até a execução do projeto.
- Envolvimento de no mínimo, dois cursos diferentes.
- Cada projeto "equipe" poderá contar com apoio técnico de 01 (um) instrutor de cada curso envolvido ", sendo um dos instrutores orientador responsável pelo projeto e outro considerado co-orientador" que auxiliará nas atividades do projeto.
- Um instrutor pode ser responsável por no máximo dois projetos.
- Quando a equipe for composta somente por alunos da modalidade de Aprendizagem Industrial, será classificada na categoria de APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.
- Quando a equipe for composta somente por alunos do Curso Técnico, será classificada na categoria de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO.
- Quando a equipe for mista, ou seja, composta por alunos da modalidade de Aprendizagem Industrial e também por alunos do Curso Técnico de nível médio

será também classificada na categoria de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO.

- Os projetos devem seguir as recomendações apresentadas ao final deste Regulamento.
- Os projetos deverão ser apresentados para a banca examinadora por meio de “Projeto Descritivo” e apresentação com a utilização de slides, no dia da Mostra Técnica, com data e local a serem definidos pelo Departamento Regional.

5. PREMIAÇÃO

A premiação é dividida em 4 (quatro) categorias: 1º, 2º, 3º lugar e Voto Popular. A classificação das categorias 1º, 2º e 3º lugar se dará por meio de maior pontuação definida pela banca avaliadora. O Voto Popular se dará por meio de votação dos visitantes da Mostra Técnica.

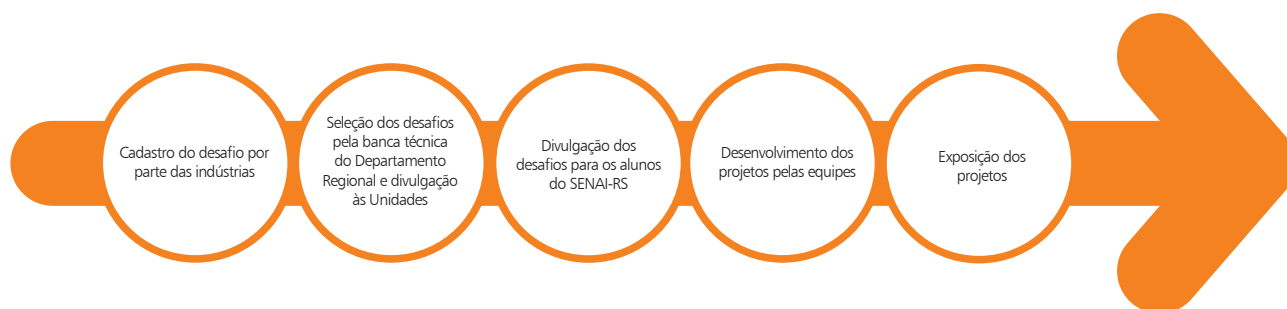
O prêmio para os ganhadores, será anunciado no dia da premiação pela Coordenação Geral.

6. RECURSO PARA OS PROJETOS

Após o recebimento dos desafios pelas empresas, o Departamento Regional fará a análise e a classificação dos desafios por categorias conforme descrito a seguir:

| NÍVEL | DESCRIÇÃO |
|-----------------|---|
| Maquete virtual | É a simulação volumétrica de um desenho industrial ou projeto 3D, seja arquitetônico/mecânico produzido em ambiente gráfico-computacional, podendo ter animação (simulação de movimentos). |
| Maquete física | É o esboço ou miniatura tridimensional de um elemento – industrial ou arquitetônico, modelada com os mais diferentes tipos de materiais e ferramentas para melhor representar o projeto ou modelo solicitado. |
| Protótipo real | É uma representação semi realística bem simplificada do produto ou serviço final, para testar um conceito, produto ou processo, algo para se replicar ou aprender com. |

7. ETAPAS DOS PROJETOS INTEGRADORES



8. USUÁRIOS DESISTENTES

Diretrizes, caso hajam desistências de membros das equipes de projetos:

- A equipe se manterá ativa caso permaneça com no mínimo 2 integrantes.
- Poderá haver a substituição de integrantes da equipe, no prazo máximo de 60 dias do start do projeto.
- As substituições devem ser formalizadas com o Departamento Regional.
- Poderá haver substituição de orientadores do projeto, no prazo máximo de 60 dias do start do projeto.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As avaliações dos projetos serão compostas pelos critérios abaixo descritos:

a) Justificativa e Objetivos: Os avaliadores deverão verificar se o projeto está enquadrado no tema do desafio proposto de forma clara e sucinta. Adequação da solução proposta a demanda da Indústria. Alinhamento entre a solução proposta e os cursos dos alunos envolvidos. Escrita clara, direta e sucinta.

b) Metodologia e Desenvolvimento: Os avaliadores deverão verificar a descrição do das características técnicas da solução proposta. Descrição do funcionamento da solução.

c) Potencial de mercado: Os avaliadores deverão verificar a caracterização dos principais concorrentes. Caracterização dos diferenciais da sua solução perante os concorrentes.

d) Viabilidade técnica: Os avaliadores deverão verificar a caracterização dos equipamentos necessários. Caracterização da mão de obra necessária.

e) Viabilidade econômica: Os avaliadores deverão verificar a caracterização da estrutura de custos. Caracterização das receitas. Caracterização das perspectivas de lucro.

f) Maquete virtual, maquete física ou protótipo real: Os avaliadores deverão verificar se o produto final do projeto apresenta coerência com as demais informações apresentadas no projeto descritivo.

10 . PROPRIEDADE INTELECTUAL

A proteção dos trabalhos apresentados, no todo ou em parte, se dará em conformidade com a legislação brasileira de propriedade intelectual, notadamente a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1.996 e com a política de propriedade intelectual do SENAI/RS.

Em caso de Proteção da Propriedade Industrial, os pedidos serão encaminhados pelo SENAI-RS ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e terão como titular o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul SENAI/RS e como inventores/autores os participantes nominados no Termo de Declaração de Invenção.

A titularidade poderá ser negociada e/ou compartilhada com a empresa demandante do desafio caso seja de interesse das partes.

Licenciamentos de tecnologias a terceiros, alunos ou empresas, serão discutidos e formalizados individualmente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A leitura deste Regulamento é obrigatória a TODOS os envolvidos no processo do Desafio SENAI RS de Projetos Integradores.

A Coordenação Geral poderá rejeitar a inscrição e/ou desclassificar os trabalhos que não preencherem os requisitos deste Regulamento.

No intuito de assegurar o bom desempenho do DESAFIO, a coordenação geral se reserva a prerrogativa de introduzir alterações em partes deste regulamento no decorrer do processo, desde que tais alterações sejam comunicadas para todos os envolvidos por meio de nota de esclarecimentos.

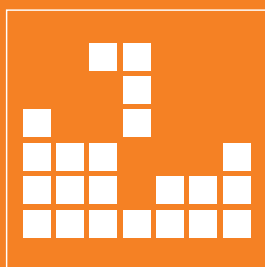
A Coordenação Geral do Desafio SENAI RS de Projetos Integradores poderá alterar e atualizar esse Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre responsabilidade dos participantes atentar a quaisquer modificações divulgadas. Os participantes são responsáveis por todas as informações fornecidas em todas as etapas do processo e pela veracidade das mesmas durante as apresentações e o preenchimento dos documentos solicitados pela Coordenação Geral.

Os trabalhos que participarem da exposição Desafio SENAI RS de Projetos Integradores poderão ser convidados e recomendados para eventos congêneres promovidos pelo Departamento Nacional ou por outras entidades. Para tanto, os trabalhos serão analisados pelo Departamento Regional, que verificará se estes estão enquadrados nas áreas tecnológicas e de acordo com os regulamentos dos referidos concursos/eventos.

Qualquer dúvida dos participantes deverá ser encaminhada à Coordenação Geral do Desafio SENAI RS de Projetos Integradores para o endereço eletrônico divulgado junto a divulgação dos desafios.

Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pelo Departamento Regional.

O presente Regulamento entrará em vigor a partir desta data. Os casos omissos serão decididos pela coordenação geral do Departamento Regional.



DESAFIO **SENAI** RS DE
PROJETOS
INTEGRADORES